

ANEXO VII - MODELO DE PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR**OUTROS PARTÍCIPES (SE FOR O CASO)**

Nome	CGC/CPF/CNPJ
Endereço	CEP

DESCRIÇÃO DA INICIATIVA COMPLEMENTAR

Título da Iniciativa	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término

PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

TOTAL GERAL			
-------------	--	--	--

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)

Considerando a natureza contínua da execução das atividades necessárias para executar o objeto do Edital e atingir os objetivos estipulados, sugere-se que os pagamentos da Enap à OSC celebrante sejam feitos em quatro parcelas trimestrais, a cada ano de execução do Termo de Colaboração, considerando o valor previsto de despesas globais para cada período e os valores previstos nos itens 9.4 e 9.6 do Edital. O Plano de Trabalho deve indicar o valor e a data propostos para o pagamento de cada uma dessas parcelas.

Destaca-se que a efetivação de cada novo pagamento estará condicionada à verificação da execução das atividades e das despesas previstas até aquele momento pela OSC celebrante

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DE PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidades, que participarão do convênio como executor ou interveniente.

NOME - Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF ou CNPJ - Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO - Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento à parte, do qual constarão os dados acima.

DESCRIÇÃO DE INICIATIVA COMPLEMENTAR

Descrever as iniciativas propostas para execução de atividades complementares à Estratégia de Inovação Aberta da Enap, nas suas linhas de ação. Repetir o quadro das iniciativas complementares quantas vezes for necessário para refletir completamente o rol de atividades complementares propostas.

TÍTULO DA INICIATIVA - Indicar o título da iniciativa a ser executado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrever o produto final da iniciativa.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios a serem alcançados, bem como os resultados a serem obtidos com a realização da iniciativa proposta.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Detalhar a implementação de uma iniciativa em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta. É facultado ao proponente dividir ou agrupar as atividades previstas no Quadro 1 do Edital em diferentes etapas e fases.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua conseqüente utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA - Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO - Registrar o código referente a cada elemento de despesa

ESPECIFICAÇÃO - Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL - Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE - Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade federal responsável pelo programa/projeto ou evento.

PROPONENTE - Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL - Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE - Registrar o valor de cada parcela a ser transferida pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

PROPONENTE - Registrar o valor a ser desembolsado pelo proponente, se o caso.